



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.007046/2020-46

INTERESSADO: RG8 TAXI AÉREO LTDA

RELATOR:

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária RG8 TAXI AÉREO LTDA, em 17/02/2020 (SEI 4045772).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 86, de 28/07/2015, com vencimento em 29/07/2020 (SEI 4046246).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 26/2020/GTOC/SPO, de 02/03/2020 (SEI 4057795), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4045774) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4045773);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 19/05/2020 (SEI 4057741), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 29/03/2020 (SEI 4085752); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4054776) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4074320), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 11/03/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4122364).

É o relatório.

Ricardo Bisinotto Catanant

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 16/03/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4137480** e o código CRC **1591D488**.